



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 501/09, de 12 de agosto de 2009.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar no valor de R\$
221.400,00 e, dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 221.400,00 (duzentos e vinte um mil e quatrocentos reais) sob códigos e especificações a seguir:

0301 – SECRETARIA DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento	
3.1.90.11010100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–Serv.....	R\$ 26.400,00
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.990000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 97.500,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura	
4.4.90.52.000000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	<u>R\$ 97.500,00</u>
TOTAL	R\$ 221.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, os valores de repasse: da verba pelo Contrato nº 0263882-13/2008 do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 97.500,00, o Auxílio Financeiro referente ao contrato 26136179 – do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 97.500,00 e a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

0301 – SECRETARIA DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento	
3.1.90.11740000000 – SUBSIDIOS	<u>R\$ 26.400,00</u>
TOTAL	R\$ 221.400,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 12 de agosto de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração